



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 52/CONSUNI, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **30 de outubro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia objetiva formar profissionais de alto nível, atualizados cientificamente nas áreas de conhecimento da Anatomia Patológica e da Patologia Clínica e nas linhas de pesquisas Oncologia, Doenças Infetoparasitárias e Hematologia, tendo-se como prioridade a dimensão acadêmica e a pesquisa numa perspectiva interdisciplinar;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 019091/2017-34, a criação do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor